PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

Lei Municipal nº 598 / 2012.

"Dispõe sobre denominação de próprio municipal e dá outras providências".

PAULO SERGIO DE MORAES, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte *Lei Municipal.*

Artigo 1º - O próprio municipal denominado "Praça de Exercício do Idoso", situado na Praça Monção, nesta cidade de Iaras, fica denominado de "*PRAÇA DE EXERCICIO DO IDOSO DIVINO PIRES DE MORAES*".

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 19 de dezembro de 2012.

Paulo Sergio de Moraes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Registrado(a) nesta Secretaria sob nº 657, fls 19, livro nº 01
PUBLICAÇÃO
Publicado na Imprensa e Afixado(a) nos átrios da Prefeitura e da Câmara Art. 55 L.O.M.
IARAS, 19 / 12 / 2012